



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.860 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
CASA DO MENOR 'DR. EDNAN DIAS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para subvencionar a Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", obedecendo a seguinte classificação:

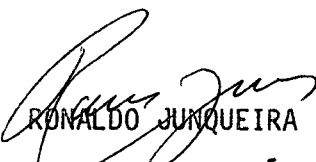
12.03.15814832.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido Crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 1991.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito em Exercício